



## **A Atribuição de Personalidade Jurídica aos Bens Ambientais: Sua Necessidade e Viabilidade no Ordenamento Jurídico Brasileiro**

Gabriel Silqueira Passarini de Resende<sup>1</sup>

Aluno e Pesquisador Voluntário da Faculdade de Direito Milton Campos

**Resumo: Introdução:** A Constituição da República de 1988 inovou ao dispor acerca da tutela específica do meio ambiente. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é o bem jurídico que constitui o objeto de direito a que alude o texto constitucional. Ademais, a Lei 6.938 de 1981, recepcionada pela Constituição em comento, trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Toda a referida tutela ambiental no ordenamento jurídico brasileiro, porém, não é suficiente para assegurar que a capacidade de absorção e resiliência da Terra não colapse. Flagrante, portanto, a necessidade de superar a ideia de que o meio ambiente deva ser considerado apenas sob a perspectiva patrimonial, como um objeto, submisso à mera exploração pelo homem, dentro dos limites da lei. Em sendo assim, a própria terminologia adotada no âmbito jurídico para os “bens ambientais” se mostra indevida, pela constatação do valor intrínseco do meio ambiente. Aqueles, até então objetos de direitos, devem, portanto, ser interpretados como sujeitos de direitos. **Objetivo:** Averiguar a viabilidade de atribuição de Personalidade Jurídica aos bens ambientais no ordenamento jurídico brasileiro, a necessidade desta tutela, bem como suas consequências práticas. **Metodologia:** Jurídico-comparativa e Jurídico-propositiva; Uso do método dedutivo. **Resultados e Discussão:** Constatação da ausência de previsão constitucional acerca da atribuição de personalidade jurídica aos bens ambientais, mas também da ausência de óbices expressos. **Conclusão:** Necessidade de modificação Constitucional e/ou Infraconstitucional para viabilizar a atribuição de personalidade jurídica aos bens ambientais.

**Palavras-chave:** Personalidade Jurídica; Bens Ambientais; Ordenamento Jurídico Brasileiro; Biocentrismo; Ecocentrismo.

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito (8º Período – 2019/1) na Faculdade de Direito Milton Campos. E-mail: gsilqueira1@gmail.com